



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.227, DE 2005 **(Do Sr. Leodegar Tiscoski)**

Dá nova denominação à Escola Agrotécnica Federal de Sombrio.

DESPACHO:

APENSE-SE A(O) PL-5207/2005

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, localizada no Município de Santa Rosa do Sul – SC, passa a denominar-se Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Agrotécnica Federal de Sombrio foi criada primeiramente com o objetivo de atuar como uma unidade de ensino descentralizada da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis.

Tem sua sede no Município de Santa Rosa do Sul, que se emancipou do Município de Sombrio em 1988, por meio da Lei 1.109, de 04 de janeiro de 1988.

Esta proposição contém uma medida simples e prática. A referência ao Município de Sombrio e não ao de Santa Rosa do Sul na denominação da Escola dificulta as ações na sua região e embaraça diversos cidadãos que procuram seus serviços.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2005.

Deputado LEODEGAR TISCOSKI

FIM DO DOCUMENTO
